



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Indicação nº 86/2022,

Eu, Vereador Murilo Santiago Spadini, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, na forma dos arts. 173 e 174 do Novo Regimento Interno da Câmara Municipal, venho por meio desta sugerir ao Prefeito Municipal de Orlândia, com base nos argumentos que seguem abaixo, **que institua, no âmbito deste Município de Orlândia, PROGRAMA QUE SE DESTINE À CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE ATENDAM AO PÚBLICO FEMININO, COMO, POR EXEMPLO, PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM SALÕES DE BELEZA E EM CLÍNICAS DE ESTÉTICA, PARA QUE SE QUALIFIQUEM E POSSAM VIR A ATUAR COMO AGENTES MULTIPLICADORES DE INFORMAÇÕES NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER.**

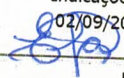
Solicito que a presente indicação seja submetida à apreciação do Plenário da Câmara e, caso aprovada, seja encaminhada ao Prefeito Municipal.

Não havendo mais para o momento, renovo meus protestos de estima e consideração.

Orlândia, dia 1º de setembro de 2022,

Vereador Murilo Santiago Spadini

Câmara Municipal de Orlândia www.camaraorlandia.sp.gov.br

Protocolo N.º 0077-2022 Indicações 0086-2022 02/09/2022 13:14:18
 Elara



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

JUSTIFICATIVA,

Referente à Indicação nº 86, de 1º de setembro de 2022,

De início, cabe salientar que a presente indicação e anteprojeto foram inspirados em projeto semelhante, apresentado, pela Deputada Estadual Delegada Graciela, junto à Assembleia do Estado de São Paulo, e que, após aprovado, tornou-se a Lei Estadual nº 17.352/2021.

A presente INDICAÇÃO visa a implementação, pelo Governo Municipal, de programa de capacitação de profissionais que atuam no segmento de beleza e estética e que atendem ao público predominantemente feminino, em especial Cabeleireiros, Esteticistas, Manicures, Pedicures, Depiladores e Maquiadores, qualificando-os como agentes multiplicadores de informação no combate à violência doméstica e familiar.

No Brasil, dados estatísticos revelam a ocorrência de quase cinco assassinatos a cada cem mil mulheres, o que equivale a treze homicídios femininos por dia, número que coloca o país no 5º lugar no ranking mundial.

Segundo o "Mapa da Violência 2015: Homicídio de Mulheres no Brasil", do sociólogo Julio Jacobo Waiselfisz, da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, dos 4,8 assassinatos de mulheres registrados em 2013 no Brasil, 50,3% foram cometidos por familiares, sendo que em 33,2% destes casos, o crime foi praticado pelo parceiro ou ex-parceiro.

Os tristes dados estatísticos referidos acima demonstram, de forma clara, a necessidade de que todos os Entes e Poderes Públicos promovam ações de combate à violência doméstica contra a mulher.

Por todo o exposto, é a presente INDICAÇÃO para que seja implantado, neste Município, programa de capacitação voltado à criação de profissionais



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

atuantes nas áreas da estética aptos para atuar também como agentes de disseminação de informações de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Considerando o sucesso do programa ora sugerido, indica-se também que seja o mesmo estendido a todos os outros cursos. Faz-se, de fato, necessário que todos os profissionais que, de qualquer forma, têm contato com mulheres, possam atuar também como agentes propagadores de informações sobre o combate à violência contra a mulher e, conseqüentemente, agentes de prevenção contra tal espécie de violência.

Diante de todo o exposto e, considerando o legítimo interesse público da proposição, esperamos contar com o apoio dos meus Nobres Pares para a aprovação da presente INDICAÇÃO, a qual, se aprovada, será encaminhada ao Chefe do Executivo Municipal.

Orlândia, dia 1º de setembro de 2022,

Vereador Murilo Santiago Spadini